



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N.

673/2024



Fis: N° 01

Proc. N° 0710/24

“Dispõe sobre programas de conscientização sobre bullying escolar nas escolas municipais de Barueri”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S.Exa. Interceder junto a secretaria competente sobre disponibilizar programas de conscientização sobre bullying escolar nas escolas municipais de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 03 de abril de 2024.


Reinaldo Campos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 09/04/2024
Presidente

Justifico a presente propositura, considerando que recentemente fui procurado por um pai de aluno de nossas escolas municipais onde na ocasião este responsável pela criança estava voltando de uma reunião na escola pois, sua filha adolescente, está sofrendo bullying no ambiente escolar.

Na mesma semana, olhando as redes sociais, me deparei com uma reportagem que dizia que uma menina de 12 anos, em uma escola municipal de Belo Horizonte foi pisoteada e xingada de macaca e cabelo de bombрил por alunos de uma escola, ou seja, trata-se de uma situação enfrentada não apenas na cidade de Barueri, mas de forma geral em diversas escolas de várias cidades e Estados do nosso país.

Temos que conscientizar nossos alunos que as consequências do bullying podem ser devastadoras e irreversíveis, sintomas como o isolamento social da vítima, que não se vê como alguém que pertence àquele grupo, queda no rendimento escolar, queda na autoestima, quadros de depressão,

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

05-ABR-2024 14:06 000041 1/2

9 e 0H





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

transtorno de ansiedade, síndrome do pânico e outros distúrbios psíquicos, que quando não tratados, podem levar o jovem a tentar o suicídio.

Em 6 de novembro de 2016, foi sancionada no Brasil a Lei 13.185, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática. A lei composta por oito artigos e torna a luta contra o bullying escolar uma política pública de educação e implementa uma série de ações que visam a erradicar o bullying por meio de campanhas publicitárias, capacitação dos profissionais da educação para lidarem com casos de bullying e o diálogo mais estreito entre a escola e a família.

Todavia, mesmo com esta lei, através dessas ações, nos ainda enfrentamos problemas dessa natureza em nossas escolas, assim, venho por meio desta indicação requerer seja criado programas de conscientização sobre o bullying escolar nas escolas do município de Barueri.

Fls: Nº 08
Proc. Nº 0710/167

